

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Declara a utilidade pública municipal do “Rotary Clube de Cláudio – CNPJ 20.916.615/0001-70”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 10, de 22 de março de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Por meio desta lei, o município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, declara a utilidade pública da entidade denominada “Rotary Clube de Cláudio”, com sede e foro neste Município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º. 20.916.615/0001-70, nos termos da Lei Municipal n.º. 809, de 03 de abril de 1998.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando:

I - deixar de cumprir as determinações legais, sobretudo advindas da Lei Municipal n.º 809, de 1998, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - suprimir seus fins estatutários de modo que deixe de realizar atividades de interesse público e de cunho social;

III - negar-se a prestar serviços compreendidos em seu estatuto;

IV - alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência aos Poderes do município de Cláudio; ou

V - descumprir obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre com a administração pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 16 de maio de 2022.

JULINHO  
Presidente

CAIO RODRIGUES  
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA  
Revisor